



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.5/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007, de 31 de dezembro de 2020, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei Complementar nº.5/2024, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 007, de 31 de dezembro de 2020.

A atualização desta legislação é uma medida essencial para assegurar que o planejamento urbano esteja alinhado com as transformações sociais, econômicas, ambientais e tecnológicas desde sua entrada em vigor em 2020. Este processo de adequação das diretrizes e políticas urbanas visa refletir as demandas atuais da cidade, identificar novos desafios e oportunidades, e definir estratégias para promover um desenvolvimento urbano sustentável e equitativo.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.5/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007, de 31 de dezembro de 2020, como específica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei Complementar nº.5/2024, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 007, de 31 de dezembro de 2020.

A atualização desta legislação é uma medida essencial para assegurar que o planejamento urbano esteja alinhado com as transformações sociais, econômicas, ambientais e tecnológicas desde sua entrada em vigor em 2020. Este processo de adequação das diretrizes e políticas urbanas visa refletir as demandas atuais da cidade, identificar novos desafios e oportunidades, e definir estratégias para promover um desenvolvimento urbano sustentável e equitativo.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

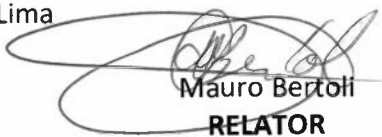
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Corrêa de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.5/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Altera dispositivos da Lei Complementar nº 007, de 31 de dezembro de 2020, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO** o Projeto de Lei Complementar nº.5/2024, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 007, de 31 de dezembro de 2020.

A atualização desta legislação é uma medida essencial para assegurar que o planejamento urbano esteja alinhado com as transformações sociais, econômicas, ambientais e tecnológicas desde sua entrada em vigor em 2020. Este processo de adequação das diretrizes e políticas urbanas visa refletir as demandas atuais da cidade, identificar novos desafios e oportunidades, e definir estratégias para promover um desenvolvimento urbano sustentável e equitativo.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2024.


Antonio Facchiano
PRESIDENTE


Antonio Marques da Silva
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.5/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Altera dispositivos da **Lei Complementar nº 007, de 31 de dezembro de 2020**, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **ECOLOGIA, PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, FAUNA E FLORA**, o Projeto de Lei Complementar nº.5/2024, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 007, de 31 de dezembro de 2020.

A atualização desta legislação é uma medida essencial para assegurar que o planejamento urbano esteja alinhado com as transformações sociais, econômicas, ambientais e tecnológicas desde sua entrada em vigor em 2020. Este processo de adequação das diretrizes e políticas urbanas visa refletir as demandas atuais da cidade, identificar novos desafios e oportunidades, e definir estratégias para promover um desenvolvimento urbano sustentável e equitativo.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2024.

Antonio Luciano Facchiano

PRESIDENTE

Antonio Marques da Silva

SECRETÁRIO

Rodrigo Lauer Liévore

RELATOR